



AUTOMETAL S.A.

CNPJ/MF nº 59.104.513/0001-95

NIRE 35.300.179.552

FATO RELEVANTE

A Autometal S.A. ("Companhia" ou "Autometal"), em atendimento às disposições da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, vem a público informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 6 de outubro de 2014, foi aprovado, em assembleia geral extraordinária, o resgate e cancelamento, nos termos do artigo 4º, §5º, da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, de 138.154 ações ordinárias de emissão da Companhia, as quais representavam, nesta data, a totalidade das ações que remanesceram em circulação¹, após: o (i) leilão da oferta pública de cancelamento do registro de companhia aberta da Companhia ("OPA"), realizada pela CIE Autometal S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede Cidade de Diadema, Estado de São Paulo, na Avenida Fagundes de Oliveira, nº 1650, sala 01, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.974.554/0001-03 ("Ofertante"); e (ii) a aquisição de 173.550 ações cujos titulares já se manifestaram no sentido de vendê-las à CIE Autometal nos termos do artigo 10, §2º, da Instrução nº 361, de 5 de março de 2002, conforme alterada ("Instrução CVM 361"), realizada até 3 de outubro de 2014 (inclusive).

O valor a ser pago por ação resgatada será o preço por ação pago no âmbito OPA, que foi de R\$19,49 por ação, ajustado pela Taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia do Banco Central do Brasil, publicada pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Taxa SELIC) desde a data de liquidação da OPA, ocorrida em 23 de setembro de 2014, até a data do efetivo pagamento do resgate, nos termos do artigo 25-A da Instrução CVM 361.

Nos termos do item 7.3 do edital da OPA e do artigo 20, inciso III, da Instrução CVM 361, o depósito do valor do resgate será efetuado em até 15 dias contados da data de deliberação do resgate, ou seja, até o dia 21 de outubro de 2014. Os pagamentos serão realizados exclusivamente pelo Banco Itaú Unibanco S.A. e seguirão o procedimento abaixo:

(i) para os acionistas correntistas do Banco Itaú Unibanco S.A. ("Itaú Unibanco"), bem como para aqueles acionistas que tiverem seu CPF, CNPJ ou indicação de Banco/Agência/Conta cadastrados no sistema do escriturador das ações da Companhia, a Itaú Corretora de Valores S.A. ("Itaú Corretora"), os valores devidos em virtude do resgate aprovado serão transferidos de forma automática para a conta corrente identificada; e

(ii) os acionistas que não tiverem seu CPF, CNPJ ou indicação de Banco/Agência/Conta cadastrados junto à Itaú Corretora deverão comparecer em algum dos endereços da Itaú Corretora

¹ acrescidas as 8 ações detidas pelos administradores da Companhia, nos termos do item 3.3 do Edital.

indicados abaixo, ou em qualquer agência do Itaú Unibanco localizada no território nacional, munidos dos seguintes documentos:

- (a) se pessoa física: cópia autenticada da carteira de identidade, do CPF, do comprovante de residência e cópia simples do comprovante de domicílio bancário do acionista; ou
- (b) se pessoa jurídica: cópia autenticada do Estatuto Social/Contrato Social, do cartão de CNPJ, cópia autenticada/original da procuração com firma reconhecida outorgando os poderes de representação, cópia autenticada/original da carteira de identidade e CPF dos representantes da pessoa jurídica, cópia autenticada/original das atas comprobatórias da eleição dos administradores que outorgam o documento de representação e cópia simples do comprovante de domicílio bancário do acionista.

Após a apresentação das informações solicitadas acima e sua aceitação pelo Itaú Unibanco, o pagamento do valor do resgate será processado por essa instituição financeira.

Os valores devidos aos acionistas que se enquadrem na situação mencionada no item (ii) acima, ficarão à disposição de tal acionista, durante o prazo legal, nos endereços da Itaú Corretora mencionados abaixo, ou através de qualquer agência do Itaú Unibanco localizada no território nacional:

- **São Paulo (SP):**

R. Boa Vista, 176 – 1º Subsolo

- **Rio de Janeiro (RJ):**

Av. Almirante Barroso, 52- 2º andar

- **Curitiba (PR):**

R. João Negrão, 65 - Sobreloja

- **Porto Alegre (RS):**

R. Sete de Setembro, 1.069 – 3º andar

- **Belo Horizonte (MG):**

Av. João Pinheiro, 195 - Subsolo

- **Salvador (BA):**

Av. Estados Unidos, 50 - 2º andar

- **Brasília (DF):**

SCS Quadra 3 - Ed. D'Angela, 30 – Bl. A, Sobreloja.

Tão logo o depósito tiver sido efetivado, a Companhia divulgará a informação através de notícia de fato relevante.

Diadema, 6 de outubro de 2014.

Fernando Antonio Mearim Luiz

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores